



# Diário Oficial

Nº 3416 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA , 27 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 416/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Parecer jurídico nº. 033/2025, emitido no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob Protocolo nº. 1.578/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **ANA MARIA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº. 4831-1, **Agente Administrativo**, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao 4º (quarto) período aquisitivo de 2019 a 2024, passa a contar os 3 (três) meses de 17 Março/17 junho, com fulcro no art. nº 106, parágrafo único da Lei nº 305/1997

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de Março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 417/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 933 de 2018, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais do Magistério da Educação Básica municipal, no seu art. 39 e 40.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Parecer jurídico nº. 025/2025, emitido no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº. 492/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Licença para fins de qualificação profissional na área de Mestrado** a servidora **LORENA SILVA RENOVARO**, matrícula nº 4866-1, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SME), com Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 24 de fevereiro 2025.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 418/2024 - GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no Capítulo II, art. 232º, § 1º, com ressalva da Lei Federal nº 8.112/1990 acrescida da Lei nº 13.370/2016.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parecer jurídico nº. 028/2025 emitido no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº. 3.191/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir a carga Horária da servidora **ELISABETE DE ARAÚJO VIANA**, matrícula nº 5390-1, ocupante do cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SME) para 20(horas), tendo em vista comprovação por parte da Junta Médica Oficial por meio de Laudo, onde mesma necessita acompanhar o filho menor L.G. A.V em suas consultas e tratamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de Março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 419/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder ao servidor Sérgio de Oliveira Lima, Fiscal de Tributos Municipais, Mat. 7171, 3 (três) diárias para custear as despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Fortaleza/CE, durante o período de 02 a 05 de abril de 2025. O servidor participará do SEMINÁRIO O NOVO CENÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: A REFORMA E

**AS ESTRATÉGIAS PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO.**

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 420/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder a servidora Erikênia Medeiros Assunção, Secretaria Adjunta de Tributação, Mat. 65424, 3 (três) diárias para custear as despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Fortaleza/CE, durante o período de 02 a 05 de abril de 2025. A servidora participará do SEMINÁRIO O NOVO CENÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: A REFORMA E AS ESTRATÉGIAS PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 421/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder ao servidor Breno Bittencourt de Oliveira, Secretário de Tributação, Mat. 65370, 3 (três) diárias para custear as despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de

Fortaleza/CE, durante o período de 02 a 05 de abril de 2025. O servidor participará do SEMINÁRIO O NOVO CENÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: A REFORMA E AS ESTRATÉGIAS PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 422/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **RESOLVE:**

1. Conceder a servidora Janne Rodrigues da Silva, Auditora Fiscal, Mat. 072575, 3 (três) diárias para custear as despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Fortaleza/CE, durante o período de 02 a 05 de abril de 2025. A servidora participará do SEMINÁRIO O NOVO CENÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: A REFORMA E AS ESTRATÉGIAS PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO  
01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO – SMEC PARA  
APRESENTAÇÃO**

**CONSIDERANDO** O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO: 3376, PUBLICADO NO SITE: <https://extremoz.rn.gov.br/>;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO A CONVOCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONSIDERANDO ITENS 2.1; 2.5.12; 9,1, 9.3 e anexo V, os candidatos aprovados

deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - localizada à Rua Costureira Nair Ribeiro Fernandes, 147, Lot. Grande Extremoz - Extremoz/RN - das 8h às 13h no dia 28 de março de 2025, para

se apresentarem - munidos de todos os documentos exigidos conforme descritos abaixo e serem encaminhados para as escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme vagas existentes

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO  
PROCESSO SELETIVO**

José Eliê Ribeiro – Mat. 64846-5

**Presidente da Comissão de Avaliação**

#### **Membros:**

Alessandra Nair Oliveira Guedes – Mat 65463

Juliana Oliveira de Borba Mat. 65496-3

Kátia Regina Borba Mat. 65498-3

Kalipsa Duarte de Matos Mat. 36591-1

Lívia Ester das Neves Maia – Mat. 71064-1

Wilma Doracy Rodrigues da Silva Mat. 65492-2

Solígia Maria de Freitas Oliveira – Mat. 736-1

**EXTREMOZ, 27 de Março de 2025**

**CONVOCADOS PARA SE APRESENTAREM DIA 28/03/2025**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOTA</b>
1. HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA	Professor com licenciatura em Língua Portuguesa	70

MARCIO RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	Professor com licenciatura em Matemática	70
ALINNE MAYARA SILVA DE MACEDO COSTA	Professor com licenciatura em Matemática	67,5
RAÍ LIMA DA SILVA	Professor com licenciatura em Ciências biológicas	75
IARA SUEID LOPES DE BRITO	Professor com licenciatura em Geografia	75
FABRÍCIA LUANA DIAS DE OLIVEIRA	Professor com licenciatura em Artes ou Educação Artística.	75
LUÃ DOS SANTOS TAVARES	Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Educação Religiosa	60
NAYARA KATIÚSCIA RODRIGUES GONÇALVES	Professor com licenciatura em Educação física, com registro profissional no CREF.	77,5
IVSON QUIRINO DE OLIVEIRA	Professor com licenciatura em Educação física, com registro profissional no CREF.	75
JACQUELINE GOMES MACHADO DE MENDONÇA	Professor-Inteprete De Libras - Licenciatura plena em Letras-Libras	65
GILVANEIDE AZEVEDO CAVALCANTI	Professor-Inteprete De Libras - Licenciatura plena em Letras-Libras	65

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (SELETIVO)

	<b>Foto 3/4 Colorida:</b> 2 (duas) unidades.
	<b>Cópia Legível :</b> CPF.
	<b>Comprovante de Situação Cadastral no CPF:</b> Deve conter nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal. O documento pode ser emitido diretamente no site oficial da Receita Federal.
	<b>Cópia Legível de um dos documentos a seguir:</b> (Carteira de identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade Estrangeiro (CIE). <b>Deve estar válido.</b>
	<b>Cópia Legível:</b> Comprovante de residência atualizado.
	<b>Cópia Legível:</b> Título de Eleitor.
	<b>Certidão de Quitação Eleitoral:</b> Emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Deve estar atualizada e comprovar a regularidade junto à Justiça Eleitoral.
	<b>Númeração:</b> (PIS, PASEP ou NIT).
	<b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> Cópia legível de todas as páginas com registros dos contratos de trabalho.
	<b>Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme estado civil):</b> Cópia legível, para solteiros: Certidão de nascimento. Para casados, divorciados ou viúvos: Certidão de casamento, com as respectivas averbações (divórcio ou óbito, quando aplicável). Para estrangeiros: Certidão de nascimento ou casamento deve ser apresentada com tradução juramentada para o português, quando redigida em outro idioma.
	<b>Para estrangeiros, devem ser apresentados obrigatoriamente:</b> Visto permanente, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte válido.
	<b>Cópia Legível Conta Bancária:</b> O servidor deve ser o único titular da conta (Bradesco) Declaração oficial emitida pela agência bancária ou Extrato bancário atualizado.

	<b>Cópia Legível Certificado de Reservista:</b> Dispensa de Incorporação ou Certificado de quitação de Cumprimento da Obrigações Militares
	<b>Cópia Legível Certificado de Escolaridade ou Diploma:</b> Devidamente registrado.
	<b>Cópia legível do Comprovante de Registro no Conselho de Classe:</b> Exigido para cargos que demandam registro ( ex: CREF etc.)
	<b>Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão:</b> Exigido quando o cargo demandar o registro.
	<b>Declaração de Bens:</b> (preenchida no RH) também pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda.
	<b>Declaração de Não Acumulação ilegal de Cargo, Emprego ou Função Pública:</b> (preenchida no RH)
	<b>Certidão Negativa de Antecedentes Criminais:</b> Expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.
	<b>Cópia Legível do dependente:</b> Certidão de nascimento, CPF e RG (se houver)
	<b>Cópia Legível:</b> Para aqueles que requeiram o direito ao salário-família: <b>Carteira de Vacinação</b> dos dependentes de até 6 (seis) anos de idade, comprovando que estão com as vacinas em dia, conforme o calendário de vacinação infantil. <b>Comprovante de Frequência Escolar</b> dos dependentes com idades de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, comprovando matrícula e frequência regular na escola.
	<b>Cópia Legível para Cadastro de Pensão Alimentícia:</b> Certidão de Nascimento, Decisão Judicial, Documentação do Responsável pela Guarda.
	<b>Exame Médico Admissional (ASO):</b> Realizado por médico do trabalho, com a finalidade de avaliar a saúde do servidor no momento da admissão, assegurando que ele está apto para o exercício das funções do cargo.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO –  
CONTRATO nº 136/2024**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN,  
CNPJ: 08.204.497/0001-71

CONTRATADA: AFP INDUSTRIA DE  
MOVEIS SERVICOS E COMERCIO LTDA,  
CNPJ: 28.265.790/0001-56.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato 136/2024, a contar de 31.12.2024 e tendo como término 31.12.2025, tendo como objeto a “Aquisição futura e eventual de mobiliário para os órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Extremoz”, oriundo da Adesão Pregão 8/2024.

BASE LEGAL: Artigo 74, V e artigo 105 da Lei 14.133/21

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.10.2024, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Jussara Sales de Souza,  
Prefeita Municipal/AFP INDUSTRIA DE

MOVEIS SERVICOS E COMERCIO LTDA,  
André Lima Goes, contratado.  
Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
EXTREMOZ/RN  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO/SRP Nº 5/2025**

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Por Item**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto **Aquisição de materiais de construção e acessórios destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN**. A sessão pública será realizada **no dia 10 de abril de 2025 (quinta-feira), às 09:01 (horário de Brasília)**, por meio do Portal de Compras Públicas, onde os interessados poderão obter o Edital completo com todas as informações necessárias para participação.

**Informações adicionais:**

- **Data e horário da sessão:** 10/04/2025, às 09:01 (horário de Brasília)
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico/SRP
- **Objeto:** Aquisição de materiais de construção e acessórios destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

- **Local para obtenção do Edital:** Portal de Compras Públicas  
Extremoz/RN, em 28 de março de 2025  
A Comissão de Contratação.

### SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02.1/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Extremoz/RN.

A sessão pública se dará às 10h (dez horas), do dia 08 de abril de 2025, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 14.133/2021. O edital, na íntegra, estará à disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no PNCP, como também no endereço eletrônico [setorlicitacao@saaeextremoz.com.br](mailto:setorlicitacao@saaeextremoz.com.br).  
Extremoz/RN, em 10 de março de 2025.  
ELIELVIS DA COSTA SOARES  
PREGOEIRO

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA

A WGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - SPE 03 LTDA, Portador do CNPJ: N°39.857.878/0001-83, torna público que está solicitando a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUR, a Licença de Alteração – LA, para o empreendimento denominado WGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - SPE 03 LTDA, localizado na Avenida Rocco Rosso, Barra do Rio - Graçandu, Extremoz/RN. 59575-000.

Winston Costa Rezende e Gustavo Gornero Rezende  
Sócio Proprietário

### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza  
**PREFEITA**

Manoel Izidoro da Silva Filho  
**VICE-PREFEITO**

Charles Saint Clair Junior  
**DIRETOR GERAL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva  
**PRESIDENTE**

Michele Fernanda Nascimento de Góis  
**VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Motta Ferreira de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Tatiany Oliveira de Lima Campos  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Rafael Lopes de Miranda  
**3º SECRETÁRIO**

*Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)*